

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 06 de junho de 2024
Ano XV | Edição nº 3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 205 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 7787/2024,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**, matrícula 3496, do Cargo Efetivo de Técnico de Contabilidade, com validade a contar de 03/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 212 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2024 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3812/2024,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar desta data.

LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo: Técnico Administrativo

Referência VII

Salário mensal: R\$ 1.812,65 (um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 213 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 6619/2024,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a servidora **LAÍS VANDESTEN PEREIRA**, matrícula 4043, do cargo efetivo de Médica Pediatra, com validade a contar de 08/05/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 214 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8075/2024,

R E S O L V E

Destituir **PEDRO FREDERICO DE ALMEIDA BENAC**, matrícula 3496, da Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração- FG2, com validade a contar de 03/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 215 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8075/2024,

R E S O L V E

Destituir o servidor **RAFAEL DE MELLO FÉO**, matrícula 3.182, da Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões - FG2, com validade a contar de 06/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 216 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8075/2024,

R E S O L V E

Designar o servidor **TIAGO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula 2.907, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões - FG2, com validade a contar de 06/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 217 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 8075/2024,

R E S O L V E

Designar o servidor **RAFAEL DE MELLO FÉO**, matrícula 3.182, para exercer a Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração - FG2, com validade a contar de 06/06/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 185/24
PROCESSO Nº 5508/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5508/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material de bomba de insulina descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, com sede a R Samuel Meira Brasil, 394, Taquara II, Serra - ES.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACCU-CHEK CÂNULA FLEXLINK 6MM C/10 UND	CX	3	R\$ 714,00	R\$ 2.142,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/06/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 186/24
PROCESSO Nº 5508/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.309,78 (mil e trezentos e nove reais e setenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5508/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

autorização para contratação de empresa para aquisição de material de bomba de insulina descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.309,78 (mil e trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a R Algenivea Lobo de Freitas, 306, Voldac, Volta Redonda - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACCU-CHEK CARTUCHO 3,15 ML C/ 25 UND	CX	2	R\$ 654,89	R\$ 1.309,78

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/06/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 187/24
PROCESSO Nº 5508/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5508/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material de bomba de insulina descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.358,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.939.490/0001-27, com sede a R Conselheiro Galvão, 814, Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACCU-CHEK SET DE INFUSÃO FLEXLINK 6MM/60CM C/ 10	CX	3	R\$ 786,00	R\$ 2.358,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 02/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/06/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....